



Processo Nº:0012871/2018
Data do Início: 13/06/2018
Rubrica: _____ Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá/RJ - CEP: 21901-130 - <http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	N.º	37/2018
---	------------	----------------

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR	
CNPJ/MF N.º	20.009.382/0001-21
ENDEREÇO:	Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ
REPRESENTANTE LEGAL:	José Orlando de Azevedo Dias
RG N.º	333033, expedida pelo Ministério da Aeronáutica
CPF N.º	747.760.707-82

CONTRATADA: TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ/MF N.º	06.033.739/0001-86
ENDEREÇO:	St Srtvs quadra, nº701, bloco O, nº110, sala nº708-711, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.340-000
REPRESENTANTE LEGAL:	Rodrigo Otávio Alves da Silveira
RG N.º	1.007.031, expedida pela SSP/DF
CPF N.º	538.586.461-72

PREVISÃO LEGAL:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12871/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão a ata de registro de preço nº48/2018 - PMM
LEGISLAÇÃO APLICADA:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal Nº 09 de 2018, e, nas demais legislações aplicáveis ao tema

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	2
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO	2
CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL	2
CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS	3





Processo Nº:0012871/2018
Data do Início: 13/06/2018
Rubrica: _____ Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 131 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro — Maricá/RJ - CEP: 21901-130 - <http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato nº37/2018 por 12 (doze) meses, conforme descrita na justificativa da Requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O prazo de execução terá início com a expedição da OS, após a assinatura do presente aditivo, de acordo com a demanda da CODEMAR.

Parágrafo Primeiro. Dos Prazos: O prazo de recebimento provisório será de 05(cinco) dias, a partir da emissão da ¹OS.

O prazo de recebimento definitivo se dará no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do último recebimento provisório.

O prazo para refazimento dos serviços, caso constatada alguma desconformidade, será de 03(três) dias úteis, após a notificação da CODEMAR.

Parágrafo Segundo. Do valor: O contrato será de valor de R\$10.510.341,96 (dez milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), com base no índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

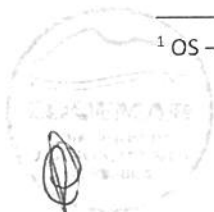
O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da CODEMAR, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a demanda da CODEMAR.

Parágrafo Segundo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste contrato.

Parágrafo Terceiro. Para atendimento às despesas decorrentes do presente termo aditivo, a CODEMAR reserva, para o corrente exercício, a importância de R\$4.999.360,26 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de empenho nº409/2020 e nº414/2020, respectivamente, de 13/07/2020 e 20/07/2020;

¹ OS – ordem de serviço.





Processo Nº:0012871/2018
Data do Início: 13/06/2018
Rubrica: _____ Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 131 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá/RJ - CEP: 21901-130 - <http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090


Programa de trabalho: 38.01.04.122.0068.2223; Natureza a despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; e Fonte de Recurso: 206 – Royalties.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a. Justificativa da Requisitante para ativar o presente contrato;
- b. Relatório da Comissão de Fiscalização;
- c. Aquiescência da CONTRATADA na celebração do presente aditivo;
- d. Documentos obrigatórios;
- e. Mapa comparativo de preços;
- f. Ateste da comprovação da vantajosidade da contratação exarada pela Superintendência de Compras Contratos e Convênios.

Maricá, 13 de julho de 2020.


José Orlando de Azevedo Dias
CONTRATANTE


Rodrigo Otávio Alves da Silveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 -

2 -